



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 698/86, de 17 de abril de 1986.

Autoriza o Executivo a prestar auxílio ao Destacamento de Polícia Militar local no que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

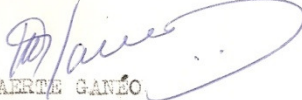
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar auxílio ao Destacamento da Polícia Militar local subordinado à 2ª Cia. do 10º BFMI, deste Estado, referente à reparos mecânicos da viatura Volks Sedan, até o limite de CZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados).

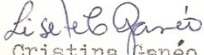
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 1986.


LAERTE GANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganeco
Secretária da Prefeitura